



MUNICÍPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS – BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.225 DE 03 DE AGOSTO de 2022.

Inclui no Calendário Oficial de eventos do Município a Caminhada em defesa da mulher e contra a violência e o feminicídio no Município de Teixeira de Freitas, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, na forma do art. 70, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Inclui no Calendário Oficial de eventos do Município de Teixeira de Freitas a "**Caminhada em defesa da mulher e contra a violência e o feminicídio no Município de Teixeira de Freitas**" com a finalidade de conscientizar a população teixeirense sobre a importância de fortalecer e divulgar os mecanismos legais existentes contra a violência à mulher e o combate ao feminicídio.

Parágrafo Único. A Caminhada em defesa da mulher e contra a violência e o feminicídio no Município de Teixeira de Freitas, será realizada anualmente no Dia Internacional de Luta Contra a Violência à mulher, comemorado no dia 25 de novembro. 1


Art. 2º - São objetivos da Caminhada em defesa da mulher e contra a violência e o feminicídio no Município de Teixeira de Freitas:

- I – divulgar os instrumentos legais em prol da defesa dos direitos da mulher;
- II – instruir a população sobre a atuação dos órgãos de defesa da mulher;
- III – ampliar o apoio à vítimas de estupro, assédio sexual, violência doméstica, violência física e psicológica;
- IV – conscientizar população sobre a importância do respeito, igualdade e inclusão social da mulher.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS/BA, 03 de agosto de 2022.


MARCELO GUSMÃO PONTES BELITARDO
Prefeito Municipal

Certifico que foi Publicado
Em 05/08/2022

Romilda de Sousa Castro Rodrigues
- Mat. 006

Rua Dr. Carlos Mostardeiro, nº 31, 1º andar, Jardim Caraípe, Teixeira de Freitas, Bahia, CEP: 45.990-710
Telefone: (73) 3011-0345 – E-mail: procuradoriapmtf@hotmail.com